



ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Projeto - Lei Nº 019/2011

Assunto: DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autor: PODER EXECUTIVO

Data: 21/03/2011



MENSAGEM Nº. 019/GAB/PMSMG/11

Em, 21 de Maeço de 2011.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Pelo presente, estamos encaminhando a Vossas Excelências o Projeto de Lei em anexo, o qual ***“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente e dá outras providências”***, para a análise e aprovação deste Poder.

Como se vê do projeto acostado, o mesmo tem por finalidade promover a adequação orçamentária com a finalidade de atender as necessidades dos seguintes órgãos:

- Câmara Municipal.....R\$ 45.000,00;
- Secretaria Municipal de Educação.....R\$ 77.848,95;
- Secretaria Municipal de Saúde.....R\$ 87.000,00;
- Secretaria Mun. de Trabalho e Ação Social..R\$ 5.000,00

Informamos que o valor destinado à Câmara de Vereadores será destinado para obras e instalações, o valor da SEMED será destinado à Manutenção do PNAE – Merenda Escolar e Subvenções Sociais, os valores da SEMSAU serão utilizados para Manutenção e atendimento Hospital (15%), Material de Consumo e Serviços de terceiros pessoa jurídica e por fim , os valores da SEMTRAS serão destinados para obras e instalações.

Tal medida, então, se mostra necessária, já que o planejamento inicial não constava os valores necessários a suportar tais ações de forma adequada, daí porque, a necessidade da aprovação do presente, alterando-se os objetos que seriam realizados, para aqueles efetivamente necessários.

Certos de contar com a sempre compreensão de Vossas Excelências na aprovação do presente, o qual se reverterá inegavelmente em benefícios de toda a municipalidade é que se encaminha o presente para a análise e discussão desta Casa de Leis.

Cordialmente

ÂNGELO FENALI
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA**

PROJETO DE LEI N° /2011

EM,21 DE MARÇO DE 2011

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICINAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO, no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Executivo abre crédito adicional suplementar no Orçamento Vigente no valor de R\$ 214.848,95 (duzentos e quatorze mil oitocentos e quarenta e oito reais e noventa e cinco centavos), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social e Câmara Municipal, conforme a seguir:

SUPLEMENTA

01 – Câmara Municipal.....	R\$ 45.000,00
01.001.01.031.0002 – 2001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal	
44.90.51.00 – Obras e Instalações.....	R\$ 45.000,00
05 - Secretaria Municipal de Educação.....	R\$ 77.848,95
05.001.12.306.0005 – 2060 – Manutenção do PNAE – Merenda Escolar	
33.50.43.00 – Subvenções Sociais.....	R\$ 77.848,95
06 - Secretaria Municipal de Saúde.....	R\$ 87.000,00
06.001.10.302.0011 – 2020 – Manut. Atend. Hosp. Amb. e da Secretaria Saúde 15%	
33.90.30.00 – Material de Consumo.....	R\$ 20.000,00
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....	R\$ 67.000,00

07 - Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social.....	R\$ 5.000,00
07.001.08.244.0012- 2037 – Manut. Ativid. Da Secretaria de Assistência Social	
44.90.51.00 – Obras e Instalações.....	R\$ 5.000,00
Total Geral.....	R\$ 214.848,95

Art. 3º Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 2º desta Lei, serão utilizados recursos de que trata o artigo 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, o Superávit Financeiro.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias ou incompatíveis.

PAÇO MUNICIPAL 06 DE JULHO – Gabinete do Prefeito, aos 21 de Março de 2011.



ANGELO FENALI
PREFEITO MUNICIPAL



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO**

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer sobre o Projeto de Lei nº 019/2011, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente e dá outras providências.

A Comissão Permanente de Justiça e Redação, após analisar e devidamente apreciar o Projeto de Lei supra mencionado resolve exarar **Parecer Favorável**.

É o Parecer.

Sala das Sessões, 21 de março de 2010.



Presidente – Sebastião Arlete



Relator – Darcy Tomáz

Amarildo Ferreira – Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Parecer sobre o Projeto de Lei nº 019/2011, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente e dá outras providências.

A Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, após analisar e devidamente apreciar o Projeto de Lei supra mencionado resolve exarar **Parecer Favorável**.

É o Parecer.

Sala das Sessões, 21 de março de 2010.



Presidente - **Gilmar Ramos**



Relator - **Amarildo Ferreira**



Membro - **Antonio Correia**



PARECER JURÍDICO

Em análise ao projeto/mensagem sob o n.º 019/11 que dispõe sobre "Dispõe Sobre Abertura de Crédito Suplementar por Remanejamento de dotação Orçamentária, e dá Outras Providências", temos a dizer o seguinte:

O projeto em questão trata de pleitear junto ao legislativo municipal abertura de créditos proveniente de remanejamento de valores em favor da Câmara Municipal, Secretaria Municipal de Educação, Saúde e Ação Social.

A medida está amparada pela lei 4.320/64, bem como apresenta-se correta a demonstração contábil dos mesmos, não restando óbice à aprovação do projeto em questão que não possui irregularidade.

Parecer favorável.

São Miguel do Guaporé, 21 de março de 2011.



Neide Skalecki Gonçalves
Assessora Jurídica – OAB-RO 283-B